PORTARIA Nº 374/2014

CONCEDE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O Prefeito, em exercício, do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.965, de 24 de novembro de 2008 e considerando o novo regramento legal trazido pela **Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012**:

RESOLVEM:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria N° 5.863/2006, publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 12/01/2006, que aposentou a servidora ANA JÚLIA SEVERIANO CLARO, para fazer constar da mesma, que a aposentadoria foi concedida com fundamento no Art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado o artigo 6°-A, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, introduzido pela Emenda Constitucional n° 70/2012, com proventos integrais e tendo como forma de reajuste a Paridade.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 29 de março de 2012, e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 5.863/2006.

Varginha, 07 de julho de 2014.

VERDI LÚCIO MELO PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE